

V - O Autorizado fica obrigado a enviar à ANTAQ, bimestralmente, as informações discriminadas no inciso IX do art. 12 da Norma já citada.

VI - O Autorizado deverá manter em local visível da embarcação e nos postos de venda de passagens o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ANTAQ, 0800 644 5001.

VII - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Norma já citada, observado o devido processo legal.

VIII - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pelo Autorizado das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.004313/2002-44, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente o requerimento da empresa Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. para implantar no serviço Montes Claros (MG) - Vitória da Conquista (BA), prefixo 06-1769-00, as seções de Vitória da Conquista (BA) para Taiobeiras (MG) e de Cândido Sales (BA) para Montes Claros (MG), Francisco Sá (MG), Salinas (MG) e Taiobeiras (MG).

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.140, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº: 50600.025307/2011-93, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras com 7.058,00m² e as benfeitorias nela existentes, necessárias às obras emergenciais em consequência de deslizamento de barreira na Rodovia BR-459/MG, Trecho: Entr. BR-146(A)/267(A)(Poços de Caldas) - Div. MG/SP; Subtrecho: Acesso a Santa Rita de Caldas - Entrº - MG-179(Pouso Alegre), Segmento: Km 69,00 ao Km 70,00, Extensão: 1,00 Km, PNV 459BMG0023, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo acostado às folhas 04 e 05, do Processo Administrativo nº 50600.025307/2011-93, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, através da Portaria nº 225, de 05 de outubro de 2011, e contendo a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se partindo do vértice P-1, de coordenadas: Norte 7.553.910,055 e Este 373.865.283, para P-2, com azimute 211º48'39" e distância de 52,89m, coordenada P2: Norte 7.553.865,109 e Este 373.837.403, confrontando com a BR-459; deste ponto, segue para o vértice P-3 com azimute 185º46'00" e distância de 46,23m, com coordenada Norte P3: Norte 7.553.819,115 e Este 373.832.758, confrontando com a BR-459; deste segue para o vértice P-4, com azimute 152º39'48" e distância de 55,60m, com coordenada P4: Norte 7.553.769,726 e Este 373.858,290, confrontando com a BR-459; segue para o vértice P-5 com azimute 139º16'50" e distância 72,51m, com coordenada P5: Norte 7.553.714,767 e Este 373.905,595, confrontando com a BR-459; deste vértice, parte para o P-6, com azimute 55º16'08" e distância de 24,68m, com coordenada P6: Norte 7.553.728,830 e Este 373.925,881, confrontante DESAPROPRIANDO; deste segue com azimute de 350º48'49" e distância 51,29m para o vértice P-7, coordenada P7: Norte 7.553.779,459 e Este 373.917,693, confrontando com o DESAPROPRIANDO; segue para o vértice P-8 com azimute 317º19'24" e distância 74,19m, coordenada P8: Norte 7.553.833,999 e Este 373.867,405, confrontando com o DESAPROPRIANDO; segue para o vértice P-9 com azimute 347º23'54" e distância 21,51m, coordenada P9 Norte 7.553.854,993 e Este 373.862,712, confrontando com o DESAPROPRIANDO; segue com azimute 02º40'22" e distância de 55,12m, até o vértice P-1, coordenada P1: Norte 7.553.910,055 e Este 373.865.283, ponto inicial da descrição deste perímetro, com PEET nº 1180/11 e PEET nº 1181, que ficam Depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

a) Apoio Marítimo:

I - GALÁXIA MARÍTIMA LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3100 ADE DP2 com valor total do projeto de R\$ 99.335.015,48 (noventa e nove milhões trezentos e trinta e cinco mil quinze reais e quarenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 53.046.574,54 (cinquenta e três milhões quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro dólares norte americano e cinquenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 31/07/2009, processo nº. 50770 002107/2009-96.

II - GALÁXIA MARÍTIMA LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3100 ADE DP2 com valor total do projeto de R\$ 93.176.771,43 (noventa e três milhões cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) que correspondem a US\$ 53.161.848,25 (cinquenta e três milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito dólares norte americano e vinte e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/08/2010, processo nº. 50770 001395/2010-03.

III - NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA, construção de 6 (seis) embarcações do tipo LH 2500 com valor total do projeto de R\$ 48.431.299,67 (quarenta e oito milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 26.897.311,82 (vinte e seis milhões oitocentos e noventa e sete mil trezentos e onze dólares norte americano e oitenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 01/07/2010, processo nº. 50770 001589/2010-09.

IV - BRASIL SUPPLY S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18000 com valor total do projeto de R\$ 577.305.548,28 (quinhentos e setenta e sete milhões trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) que correspondem a US\$ 328.537.188,86 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e oitenta e oito dólares norte americano e oitenta e seis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 09/07/2010, processo nº. 50770 000512/2010-11.

V - BRASIL SUPPLY S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 4500 com valor total do projeto de R\$ 195.796.722,48 (cento e noventa e cinco milhões setecentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 110.920.418,36 (cento e dez milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e dezoito dólares norte americano e trinta e seis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/07/2010, processo nº. 50770 000514/2010-01, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 12 de maio de 2011.

VI - BRASIL SUPPLY S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 com valor total do projeto de R\$ 78.430.853,07 (setenta e oito milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) que correspondem a US\$ 44.431.709,19 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e nove dólares norte americano e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/07/2010, processo nº. 50770 000511/2010-69, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 12 de maio de 2011.

b) Apoio Portuário:

I - REBRAS REBOCADORES DO BRASIL S.A., construção de 6 (seis) embarcações do tipo Rebocador Portuário de 45 TTE com valor total do projeto de R\$ 61.331.296,50 (sessenta e um milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) que correspondem a US\$ 35.223.579,43 (trinta e cinco milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e nove dólares norte americano e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 09/10/2009, processo nº. 50770 002106/2009-41.

c) Cabotagem:

I - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Kamsarmax de 81000 DWT com valor total do projeto de R\$ 191.358.414,16 (cento e noventa e um milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) que correspondem a US\$ 111.931.688,21 (cento e onze milhões novecentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito dólares norte americano e vinte e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 03/12/2009, processo nº. 50770 002110/2009-18.

II - KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 7 (sete) embarcações do tipo Transporte de Produtos Escuros de 45000 TPB com valor total do projeto de R\$ 1.090.419.465,40 (um bilhão noventa milhões quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) que correspondem a US\$ 544.692.275,04 (quinhentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco dólares norte americano e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/06/2009, processo nº. 50770 000355/2010-36.

III - PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Produtos Escuros de 30000TPB com valor total do projeto de R\$ 160.478.796,06 (cento e sessenta milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) que correspondem a US\$ 90.974.374,18 (noventa milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro dólares norte americano e dezoito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 17/03/2010, processo nº. 50770 000228/2010-37.

IV - PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Produtos Claros de 30000TPB com valor total do projeto de R\$ 160.497.667,08 (cento e sessenta milhões quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos) que correspondem a US\$ 90.985.072,04 (noventa milhões novecentos e oitenta e cinco mil setenta e dois dólares norte americano e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 17/03/2010, processo nº. 50770 000228/2010-37.

d) Estaleiros:

I - DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS ME, construção de 3 (três) embarcações do tipo Dique Flutuante com 96 m de comprimento com valor total do projeto de R\$ 65.484.350,10 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos) que correspondem a US\$ 38.348.764,40 (trinta e oito milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro dólares norte americano e quarenta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 14/09/2010, processo nº. 50770 000587/2010-94.

II - CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante com 48 m de comprimento com valor total do projeto de R\$ 7.350.892,56 (sete milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 3.927.807,94 (três milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e sete dólares norte americano e noventa e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/02/2010, processo nº. 50770 000358/2010-70.

e) Interior:

I - GALÁXIA MARÍTIMA LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsa para Carga Geral com valor total do projeto de R\$ 5.933.298,48 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) que correspondem a US\$ 3.347.795,80 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco dólares norte americano e oitenta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 13/05/2010, processo nº. 50770 000494/2010-60.

II - HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 10 (dez) embarcações do tipo Barcaça Graneleira tipo BOX com 2000 TPB com valor total do projeto de R\$ 15.622.486,00 (quinze milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais) que correspondem a US\$ 8.857.791,01 (oito milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um dólares norte americano e um centavo) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo nº. 50770 000450/2010-30.

III - MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 2.468.931,79 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) que correspondem a US\$ 1.372.314,93 (hum milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos e quatorze dólares norte americano e noventa e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 28/09/2009, processo nº. 50770 000199/2010-11.

IV - MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsa Fluvial com valor total do projeto de R\$ 3.484.280,10 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e dez centavos) que correspondem a US\$ 1.936.679,51 (hum milhão novecentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove dólares norte americano e cinquenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 28/09/2009, processo nº. 50770 000199/2010-11.



V - BRITAMAZON INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINEIRAÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Balsa Fluvial para Transporte de Carga Seca com valor total do projeto de R\$ 1.890.130,18 (hum milhão oitocentos e noventa mil cento e trinta reais e dezoto centavos) que correspondem a US\$ 893.551,83 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um dólares norte americano e oitenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 01/11/2008, processo nº. 50770.000570/2009-01, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, as prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas às seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I - DOF NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações AHTS 08 CD 180 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XI, Retificada no Diário Oficial da União nº. 53, Seção nº. 1, de 19/03/2010, página 73, processo nº 50770.000821/2009-40;

II - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, construção de 1 (uma) embarcação PSV 09 CD, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XII, processo nº 50770.002030/2009-54;

III - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, construção de 1 (uma) embarcação AHTS 08 CD 180 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XIII, processo nº 50770.002030/2009-54;

IV - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 1 (um) LH - 1.200, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XXIV, processo nº 50770.000759/2008-13;

V - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 1 (um) Rebocador 25 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item II, processo nº 50770.000569/2009-79;

VI - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 1 (um) Rebocador 50 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item III, processo nº 50770.000569/2009-79;

VII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 1(uma) Balsa de 5.700 TPB, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item VI, processo nº 50770.000759/2008-13;

VIII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 1 (um) Rebocador 60 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item VI processo nº 50770.000759/2008-13;

IX - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 1 (uma) Balsa de 5.820 TPB, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item VIII, processo nº 50770.000759/2008-13;

X - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 2 (dois) Rebocadores 45 TTE, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item IX, processo nº 50770.000759/2008-13;

XI - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 1 (uma) Balsa de 3.100 TPB, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 71 de 18 de dezembro de 2009 - item X, processo nº 50770.000759/2008-13;

XII - LOG IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., construção de 3 (três) navios tanques para transporte de produtos claros, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 72 de 18 de dezembro de 2009 - item IX, processo nº 50770.002084/2009-10;

XIII - LOG IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., construção de 3 (três) navios tanques para transporte de produtos escuros, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 72 de 18 de dezembro de 2009 - item X, processo nº 50770.002084/2009-10;

XIV - STX BRAZIL OFFSHORE S. A., produção de 2 (duas) embarcações PSV 09 CD, cascos PRO-33 e PRO-34, para a empresa DSND CONSUB S.A, de 4 (quatro) embarcações, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 74 de 18 de dezembro de 2009 - item III, processo nº 50770.000823/2009-39;

XV - STX BRAZIL OFFSHORE S. A., produção de 1 (uma) embarcação PSV 09 CD, casco PRO-35, para a empresa SOLSTAD OFFSHORE LTDA, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 74 de 18 de dezembro de 2009 - item IV, processo nº 50770.002029/2009-20;

XVI - STX BRAZIL OFFSHORE S. A., produção de 1 (uma) embarcação AHTS AH 08, casco PRO 36, para a empresa SOLSTAD OFFSHORE LTDA, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 74 de 18 de dezembro de 2009 - item V, processo nº 50770.002029/2009-20.

XVII - SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200, concedida na 17ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 93 de 12 de maio de 2011 - item IV, processo nº 50770.000454/2010-18;

XVIII - SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 600 BHP, concedida na 17ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 93 de 12 de maio de 2011 - item V, processo nº 50770.000454/2010-18;

XIX - SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Barcaça Petroleira de 3000 m³, concedida na 17ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 93 de 12 de maio de 2011 - item VI, processo nº 50770.000454/2010-18;

Art. 2º - Dar publicidade ao cancelamento por decurso do prazo previsto no caput do art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, das prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I - ESTALEIRO RENAWE, construção de novas instalações para fabricação de embarcações de transporte marítimo, localizado nas ilhas de Santa Cruz e do Viana, na Baía de Guanabara, Município de Niterói - RJ, concedida na 4ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 17 de 08 de julho de 2005 - item I, alterada na 6ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 23 de 18 de novembro de 2005 - item II, processo nº 50770.00476/2005-19;

II - GERALDO FELIPE DA SILVA, construção de 1 (uma) embarcação de pesca do tipo atuneiro, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 32 de 12 de maio de 2006 - item I, processo nº 50771.000165/2006-22;

III - ANTÔNIO CARLOS MATIAS, construção de 1 (uma) embarcação de pesca do tipo atuneiro, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 32 de 12 de maio de 2006 - item III, processo nº 50771.000164/2006-88;

IV - G & M COMÉRCIO E CAPTURA DE PESCADOS LTDA, construção de 1 (uma) embarcação de pesca do tipo atuneiro, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 32 de 12 de maio de 2006 - item IV, processo nº 50771.000180/2006-71;

V - MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, alteração do percentual de financiamento, concedida na 10ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 34 de 16 de outubro de 2006 - item III, na construção de 1(uma) embarcação de pesca do tipo atuneiro, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, do projeto aprovado por "AD REDFEREDUM", Resolução nº 29 de 17 de março de 2006 - item I, processo nº 50771.000157/2006-86

VI - GIOVANNI PERCIAVALLE, alteração do percentual de financiamento, concedida na 10ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 34 de 16 de outubro de 2006 - item IV, na construção de 1(uma) embarcação de pesca do tipo atuneiro, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, do projeto aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 32 de 12 de maio de 2006 - item II, processo nº 50771.000155/2006-97;

VII - TRANSTAPAJÓS - TRANSPORTE LTDA, construção, de 1 (uma) balsa, sem propulsão, para o transporte de cargas em geral, concedida na 12ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 37 de 21 de dezembro de 2006 - item V, processo nº 50771.000468/2006-45;

VIII - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO B.MOTA LTDA, construção, de 1 (um) ferry-boat, para o transporte de cargas e passageiros entre as cidades de Santarém, no estado do Pará, e Parintins, no estado do Amazonas, concedida na 12ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 37 de 21 de dezembro de 2006 - item VI, processo nº 50771.000196/2006-83;

IX - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PESCADOS KOWALSKY LTDA., construção de 1 (um) barco de pesca, denominado KOPESCA V, utilizando o sistema de pesca com espinhel pelágico de superfície (long line), do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 12ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 37 de 21 de dezembro de 2006 - item VII, processo nº 50771.000542/2006-23;

X - ESTALEIRO TWB S/A CONSTRUÇÃO NAVAL SERVIÇOS E TRANSPORTES MARÍTIMOS, construção da segunda unidade industrial na cidade de Navegantes - SC, incluindo a construção de dique flutuante, concedida na 12ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 37 de 21 de dezembro de 2006 - item XI, processo nº 50771.000582/2006-75.

XI - SERVI-PORTO - SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., construção de 1(um) ferry-boat, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 43 de 14 de dezembro de 2007 - item I, processo nº 50770.000419/2007-01;

XII - INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA., construção de 1 (uma) balsa sem propulsão, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 43 de 14 de dezembro de 2007 - item II, processo nº 50770.000032/2007-47;

XIII - ROBERTO NOBLLIA ARPINO, construção de 1 (uma) embarcação para pesca de atuns e afins com a utilização do método de espinhel pelágico de superfície, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 43 de 14 de dezembro de 2007 - item IV, processo nº 50770.000839/2007-80;

XIV - ESTALEIRO GBW LOGÍSTICA E MONTAGENS LTDA., modernização do estaleiro para retomada de suas atividades, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 43 de 14 de dezembro de 2007 - item VIII, processo nº 50771.000430/2007-63;

XV - DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A., construção de 2 (duas) embarcações em alumínio tipo Crew Boat, Class Surfer 1810, de 4 (quatro) embarcações, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 43 de 14 de dezembro de 2007 - item XVI, processo nº 50771.000428/2007-94;

XVI - ESTALEIRO AKER PROMAR, segundo subcrédito do desmembramento da construção da nova unidade industrial no Município de Quissamã - RJ, concedida na 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 45 de 14 de dezembro de 2007 - item II, do projeto aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 31 de 12 de maio de 2006 - item I, processo nº 50771.001534/2004-32;

XVII - ÁQUILA - PESCADOS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações de pesca de atuns e afins, do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 46 de 09 de outubro de 2008 - item I, processo nº 50770.000064/2008-23;

XVIII - JANETE ALVARENGA FONSECA, conversão/modernização do barco de pesca denominado CANAÁ VI, para captura de atuns e afins, utilizando o sistema de pesca com espinhel pelágico de superfície (long line), do programa PROFROTA PESQUEIRA - SEAP, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 46 de 09 de outubro de 2008 - item II, processo nº 50770.000638/2008-63;

XIX - ESTALEIRO MAUÁ S/A., modernização e ampliação do estaleiro Mauá, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 47 de 09 de outubro de 2008 - item II, processo nº 50770.000623/2008-03;

XX - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL, construção de 1 (um) empurrador oceânico, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 48 de 09 de outubro de 2008 - item III, processo nº 50770.000404/2008-16;

XXI - GRANDES LAGOS CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA, conclusão de 1 (uma) embarcação fluvial, tipo catamarã, para 300 pessoas e construção de 1 (um) restaurante flutuante para 300 pessoas, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 50 de 09 de outubro de 2008 - item I, processo nº 50770.000101/2008-01;

XXII - DRATEC ENGENHARIA LTDA, suplementação do projeto, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 53 de 09 de outubro de 2008 - item VI, na construção de 1(uma) embarcação do tipo batelão lameiro de 400 m³ de cisterna autopropulsado, do projeto aprovado na 6ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 25 de 18 de novembro de 2005 - item I, processo nº 50771.000928/2005-54;

XXIII - REBRÁS REBOCADORES DO BRASIL S/A, suplementação do projeto, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 53 de 09 de outubro de 2008 - item VII, na construção de 18 (dezoito) rebocadores portuários com propulsão azimuthal, sendo 12 (doze) com 45 toneladas de tração estática e 6 (seis) com 70 toneladas de tração estática, do projeto aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 32 de 12 de maio de 2006 - item V e na 10ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 34 de 16 de outubro de 2006 - item I, processo nº 50771.001083/2005-14 e 50771.000162/2006-99;

XXIV - MARÉ ALTA DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações PSV - 4500, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 56 de 09 de outubro de 2008 - item III, processo nº 50770.000725/2008-11;

XXV - RIO GRANDENSE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo graneleiro de 5.855 TPB, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 56 de 09 de outubro de 2008 - item IV, processo nº 50770.000730/2008-23;

XXVI - A.VIEIRA COSTA para a construção de um cargueiro misto, concedida na 15ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 58 de 09 de outubro de 2008 - item I, processo nº 50770.000098/2008-18;

XXVII - BRASIL SUPPLY S.A., construção 2 (duas) embarcações do tipo ORSV, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item IV, processo nº 50770.000849/2008-04;

XXVIII - BRASIL SUPPLY S.A., construção 2 (duas) embarcações do tipo T 15.000, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item VII, processo nº 50770.000849/2008-04;

XXIX - DSND CONSUB S.A., construção de 2 (duas) embarcações PSV 09 CD, de 4 (quatro) embarcações, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XIV, processo nº 50770.000758/2009-41;

XXX - DSND CONSUB S.A., construção de 6 (seis) embarcações UT 4000, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XVI, processo nº 50770.000768/2008-04;

XXXI - DSND CONSUB S.A., construção de 1 (uma) embarcação MPSV - PSV, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XVII, processo nº 50770.000772/2008-64;

XXXII - INTERNAV NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 8 (oito) Supply Boat, concedida na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 70 de 18 de dezembro de 2009 - item XVIII, processo nº 50770.000766/2008-15;